



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº009/2023

Data: 05/09/2023

SÚMULA: Estabelece recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional em Comemoração a Independência do Brasil, celebrado no dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira próxima,

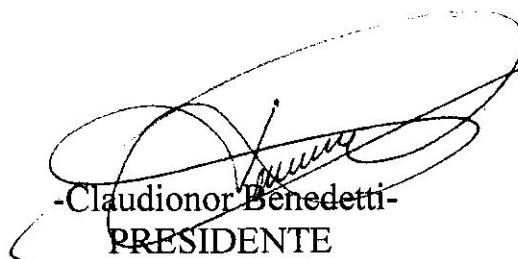
RESOLVE

Art. 1º- Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº254/2023, de 05 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 2023.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 05/09/2023

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.595 Pág. B5

Data 06/09/2023

Visto Quin

TRIBUNA DOS DIÁRIOS OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS EM PUBLICIDADE LEGAL

B5

Ed. nº 9.595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Assessoria Central de Serviços Gerais
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E
VIAZ PÚBLICAS
400 - 31.90.11.0000 OUTRO VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - 37.254,43
PERSONAL CIVIL
1.000.35.702.0008.2.006 MANUTENÇÃO SUBSIDIADA BODOVÍASIO 16.955,40
170 - 31.90.11.0000 OUTRO VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - 2.200,70
PERSONAL CIVIL
470 - 31.90.11.0000 OUTRO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 488.469,79
Total do Emprego: 498.469,79

Artigo 2º - Como Roteiro para atendimento do crédito aberto
para artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Exame de Arrolamento.
Resolução 1.1.3.08.1.08.0000000 Fone: 1000 213.079,97
Resolução 1.1.4.51.11.000000000 Fone: 1000 291.771,10
Resolução 3.1.6.58.01.01.0000000 Fone: 1000 11.534,04
Resolução 3.2.2.00.01.00.0000000 Fone: 1000 142.854,66
Total do Resultado: 498.469,79

PREFETURA MUNICIPAL DE FAXINAL
AVISO LICITATÓRIO
PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 12/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/VEICULOS/VEICULOS, MATERIAS HIGIENIZANTES, MATERIAS DE
LIMPEZA E APARELHO A SERVIDOR/VEICULO NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INOVA VETERINARIA DE CRIAÇÃO DE
ANIMAIS DE PRODUÇÃO FÓRMULA CÁLCULO DE PREÇOS PARA O ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% À VISTA E 50% EM 30 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.
PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h30min do dia 28 de setembro de 2023.
ENDEREÇO: RUA DEPARTAMENTO DE SAÚDE Nº 100 - CENTRO - FAXINAL DO SUL - PARANÁ - CEP: 81.900-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital completo poderá ser adquirido na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone: (41) 3461-4000 - Departamento de Compras
e Licitação, no horário de atendimento de 08h às 18h.
Prestadora Municipal de Faxinal PR, 05 de setembro de 2023.
RICARDO SOUZA DE LUCAS
Prefeito

EDITAL Nº 04 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a divulgação do resultado final dos
candidatos aptos a comparecer ao estágio do Pss Jovem
Aprendiz 2023 para o curso de capacitação:
Preparação para o Trabalho.
A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 317, de 20 de julho de 2023 do
Município de Ivaporá/PR encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o
Processo Seletivo Simplificado Pss Jovem Aprendiz 2023, vem através deste tomar
público o resultado dos candidatos aptos a assumirem as vagas referentes ao edital nº
117 de 13 de julho de 2023, conforme listagem a abaixo:
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO CANDIDATO SITUAÇÃO
1º 47 JOÃO OTÁVIO DUTRA APTO
2º 26 GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA APTO
3º 23 GABRIELA BARB PATRÍCIO APTO
4º 44 LAURA ALVES FERNANDES APTO
5º 39 GUSTAVO KEFFERINO GONTO APTO
6º 37 RENATA DE OLIVEIRA ROMARIO APTO
Os candidatos aptos para as vagas, deverão se apresentar na Secretaria Municipal
de Assistência Social de Ivaporá, no dia 28 de setembro de 2023 às 08h da manhã,
para maiores explicações de continuidade deste processo.
Os candidatos que não comparecerem e não justificarem a ausência estarão
desclassificados do processo.
Ivaporá, 04 de agosto de 2023.
Presidente da Comissão Especial
Por. nº 317

Conselho Municipal de Saúde
Ivaporá-PR - Avenida Souza Neves 2.670 - Fone: (41) 3472.7788
CPF: 06.670.000 - E-mail: conselho@ivapora.pr.gov.br
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal através do Conselho Municipal de Saúde de Ivaporá
convoca toda a população, Câmara de Vereadores e demais interessados, para a
participação de Audiência Pública de Precisão de Contas referente ao 2º Quadrimestre
de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaporá, a realizar-se no dia 28 de
setembro de 2023 nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de
Ivaporá, às 16h00.

Table with 2 columns: Valor, Descrição. Row 1: 3.330,00 Material de Consumo

Table with 2 columns: Valor, Descrição. Row 1: 3.330,00 Material de Consumo

Table with 3 columns: PROPOSTA, VALOR, DESCRIÇÃO. Rows 1-10: 2.000 3.330,00 Material de Consumo, 2.004 3.330,00 Material de Consumo, etc.

AL DE JANDAIA DO SUL
3204899-25
do Sul - PR - CEP 86.000-000
3428.8239
ivaporá.pr.gov.br

Dição sobre o uso do Colar de
Identificação para identificação de pessoas
com deficiência no Município de
do Sul
O Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte:
Art. 1º. Este Decreto estabelece o uso do Colar de
Identificação para identificação de pessoas
com deficiência no Município de
do Sul.

Art. 1º. Este Decreto estabelece o uso do Colar de
Identificação para identificação de pessoas
com deficiência no Município de
do Sul.

Art. 1º. Este Decreto estabelece o uso do Colar de
Identificação para identificação de pessoas
com deficiência no Município de
do Sul.

Art. 1º. Este Decreto estabelece o uso do Colar de
Identificação para identificação de pessoas
com deficiência no Município de
do Sul.

Art. 1º. Este Decreto estabelece o uso do Colar de
Identificação para identificação de pessoas
com deficiência no Município de
do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº 142/2023, de 05 de Setembro de 2023.
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Estabelecer o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 05 de setembro de 2023, em sessão
pública e de caráter legislativo, em conformidade com o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o inciso III, do artigo 29, da Constituição Federal,
de 1988.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 2023.
-Cláudio Roberto-
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124/2023, de 05 de Setembro de 2023.
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia 05 de setembro de 2023, em sessão
pública e de caráter legislativo, em conformidade com o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o inciso III, do artigo 29, da Constituição Federal,
de 1988.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 2023.
-Cláudio Roberto-
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 123/2023, de 04 de Setembro de 2023.
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia 04 de setembro de 2023, em sessão
pública e de caráter legislativo, em conformidade com o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o inciso III, do artigo 29, da Constituição Federal,
de 1988.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2023.
-Cláudio Roberto-
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL BRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.
EMPRESA
01 CONSTRUTORA RALAZ LIDA - EP - CNPJ nº 16.14.899.000-79
02 CONSTRUTORA ARIEVO LIDA - CNPJ nº 04.96.74.000-94
03 RIGOROSO TASHI MACIEL & CIA LIDA - CNPJ nº 18.962.449-4
04 R. MACHADO - ME - CNPJ nº 28.281.620-31
05 C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIDA - CNPJ nº 02.281.620-31
06 JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUTORA - CNPJ nº 24.461.740-01
07 DA CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LIDA - EP - CNPJ: 36.328.000-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771394/0001-40
Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.000-000
Fone: (41) 3428.8239
Site: www.jandaia.pr.gov.br
DECRETO Nº. 6.794, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
Bom dia!
Mônica Servidor Pública Municipal, para
Cargo de Provisório Efetivo, do Quadro Único dos
Servidores Municipais, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor LAURO DE
SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso I, do Art. 52,
da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 1.408, de 26 de dezembro de
1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.830, de 30 de agosto de 2012, nº 3.140, de 02 de
julho de 2020, nº 3.528, de 06 de novembro de 2022, nº 3.591, de 23 de novembro de 2022,
nº 3.555, de 10 de janeiro de 2023 e nº 3.588, de 10 de agosto de 2023.

Art. 1º. Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, relativo ao
Edital nº 001, de 3 de outubro de 2019 e conforme a classificação final, constante do Edital
nº 018, de 12 de março de 2020, e Sr. Mônica Servidor Pública Municipal, inscrita no
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (MÉ) 052.273.990-14, para exercer o Cargo de
Provisório Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, e de outras providências.



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2023.09.05 15:56:32 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº009/2023

Data: 05/09/2023

SÚMULA: Estabelece recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional em Comemoração a Independência do Brasil, celebrado no dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira próxima,

RESOLVE

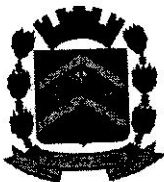
Art. 1º- Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), de acordo com o Decreto nº254/2023, de 05 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 2023.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 254/2023

DATA: 05 de setembro de 2023.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado nacional em Comemoração a Independência do Brasil, celebrado no dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira próxima;

DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 08 de setembro de 2023, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 05 de setembro de 2023.


José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício